

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP

O **Dr. Marcel Peres Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da Vara Da Fazenda Pública Do Foro Da Comarca De Araçatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0006541-60.2017.8.26.0032 – Cumprimento de Sentença

Exequente:

- **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo seu representante legal;

Executada:

- **AGRAL SA AGRICOLA ARACANGUA**, CNPJ nº 03.775.827/0001-65, pelo seu representante legal;

INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **TRT15, autos nº 0001039-34.2012.5.15.0110.**

1º leilão

Início em **01/10/2026**, às **11:00hs**, e término em **05/10/2026**, às **11:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 190.141,00, conforme avaliação atualizada pela Tabela FIPE para julho de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em **05/10/2026**, às **11:01hs**, e término em **28/10/2026**, às **11:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 95.070,50, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizada.

Descrição do Bem

VEÍCULO CAMINHÃO/TRATOR DA MARCA MERCEDES BENZ, MODELO AXOR 3340S6X4, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA EDN3047, RENAVAL 990158837, CHASSI 9BM9584719B625247, COR BRANCA, DIESEL.

ENDEREÇO DO BEM: Rodovia SPV 061, KM 45,5, Bairro Generoso, Santo Antônio do Aracanguá/SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 534 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 25/07/2026, **não constam débitos fiscais** para o veículo.

DEPOSITÁRIO: a executada (fls. 513)

Avaliação: R\$ 190.141,00, segundo tabela FIPE para julho de 2026.

Débito da ação: R\$ 63.023,51 em outubro de 2024 (fls. 730)

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito judicial.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Araçatuba/SP, 25 de julho de 2026.

Dr. Marcel Peres Rodrigues

Juiz de Direito